

LEI Nº 1860, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se **VIELA JOÃO AUGUSTO SIMÕES** um trecho de rua que se localiza entre as Ruas Inconfidentes e Joubert Guimarães, tendo início na Travessa Sebastião José de Barros e dá acesso a uma vila de casas, próximo ao Largo São Benedito, conforme mapa, em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará da colocação de placas denominativas e da devida comunicação a EBCT, CEMIG, TELEMAR etc.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 28 de fevereiro de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal